



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 19 de setembro de 2019 • Ano V • Edição Nº 1415

SUMÁRIO



QR CODE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONVÊNIO Nº 005/2019)	2
EXTRATO (CONVÊNIO Nº 006/2019)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2019)	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2018)	3
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 11/2019)	4
LEI (Nº 756/2019)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONVÊNIO Nº 005/2019)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5964/2019

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2019

TERMO DE CONVÊNIO. CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ/MF: 19.507.668/0001-58). CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DO CORAÇÃO DE MARIA (CNPJ/MF: 13.897.368/0001-46). OBJETO: Repasse de recursos financeiros efetuados pela empresa Pirelli Pneus Ltda, para a Associação Missionária do Coração de Maria mantido pela entidade conveniente. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 20/08/2019 á 19/10/2019 DATA: 20/08/2019. Amélia Rodrigues, 20 de Agosto de 2019.

Adriana de O. Pires Sena
Secretária Municipal de Ação Social

EXTRATO (CONVÊNIO Nº 006/2019)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5965/2019

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2019

TERMO DE CONVÊNIO. CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ/MF: 19.507.668/0001-58). CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DO CORAÇÃO DE MARIA (CNPJ/MF: 13.897.368/0001-46). OBJETO: Repasse de recursos financeiros efetuados pela empresa Pirelli Pneus Ltda, para a Associação Missionária do Coração de Maria mantido pela entidade conveniente. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 20/08/2019 á 19/10/2019. DATA: 20/08/2019. Amélia Rodrigues, 20 de Agosto de 2019.

Adriana de O. Pires Sena
Secretária Municipal de Ação Social

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2019)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF sob o nº 13.607.213/0001-28). CONTRATADO: IPQ ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF nº 11.112.339/0001-04). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 053/2019 por 03 (três) meses, contados de 28/09/2019 a 27/12/2019. DATA: 16/09/2019. Amélia Rodrigues, 16 de Setembro de 2019.

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito de Amélia Rodrigues

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2018)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ/MF sob o nº 12.426.325/0001-10). CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 117/2018 por 12 (doze) meses, contados de 13/09/2019 a 12/09/2020. DATA: 09/09/2019. Amélia Rodrigues, 09 de Setembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
Toni Clecio Alves Ferreira

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 11/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

EDITAL Nº 11/2019

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS NO CARGO ABAIXO ESPECIFICADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Edital nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Amélia Rodrigues.

Considerando a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº. 8000511-59.2019.8.05.0007, no dia 10/09/2019,

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, sob ressalva e em caráter precário, em exclusivo atendimento à **Decisão Liminar proferida nos autos do Processo nº. 8000511-59.2019.8.05.0007**, o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado para comparecer, no período de **23 de setembro de 2019 a 04 de outubro de 2019, no horário das 08h às 12h**, na Diretoria de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, munidos da documentação exigida, exames médicos e atestados de saúde ocupacional, relacionados no Anexo Único deste Edital, para fins de nomeação e posse.

FARMACÊUTICO		
DIOGO LEE CARVALHO PEREIRA	FARMACÊUTICO	3º

Art. 2º - O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

Amélia Rodrigues – BA, **19 de setembro de 2019**.

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ANEXO ÚNICO DO EDITAL

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- Carteira de Identidade (xérox e original);
- Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino (xérox e original);
- Carteira de habilitação na categoria exigido para o cargo (para os candidatos ao cargo de motorista)
- CPF (xérox e original);
- Título de Eleitor (xérox e original) e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet;
- Comprovante (xérox e original) com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das folhas com registros);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso (xérox e original);
- Comprovante de residência atual (xérox e original);
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação e Pós-Graduação *Stricto* ou *Lato Sensu*, se houver (xérox e original) de acordo com a exigência para posse em cada cargo;
- Carteira do Órgão de Classe, se houver (xérox e original);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Secretarias de Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver sido residido nos últimos 05 (cinco) anos (original);
- 01 via do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* atualizado (original);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possua outro vínculo com a carga horária exercida, dias e os horários de trabalho.;
- Declaração que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- Declaração que não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionaria do órgão profissional competente em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário, expedida pelo órgão de classe;
- Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda (original);
- Comprovante (original) com número da agência e conta corrente (parte superior de extrato ou qualquer outro comprovante equivalente);
- 02 fotos 3x4.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

EXAMES ADMISSIONAIS – DEVEM SER REALIZADOS POR CONTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Laudo de Acuidade visual (emitido pelo médico oftalmologista);
- Raio X do tórax (PA), com laudo;
- Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
- Videolaringoscopia com Laudo (para docentes);
- Audiometria Tonal e Vocal (para docentes);
- HIV I, HIV II, AGHBS, Anti hepatite B e C (para profissionais de Saúde);
- Avaliação Psicológica (para guarda municipal e motorista);
- Audiometria Tonal (para motorista).
- Micológico de unha (para cozinheira, merendeira escolar)

OBSERVAÇÕES:

- a. O Exame Pré-Admissional deve ser, **PREVIAMENTE**, agendado pelo candidato, na Coordenação Geral de Recursos Humanos no ato de entrega dos documentos solicitados;
- b. Todos os exames devem estar digitados (exceto acuidade visual), datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. **NA FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;**
- c. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- d. Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;
- e. Todos os documentos deverão ser entregues na Coordenação Geral de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

LEI (Nº 756/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA
RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75)
3242 4621
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 756/2019

***“RECOMPÔE OS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
AMÉLIA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL de AMÉLIA RODRIGUES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e EU sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a efetuar a recomposição salarial dos servidores públicos municipais conforme determina o inciso x, artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), para os Trabalhadores em Educação, na seguinte ordem:

§ 1º - O percentual definido no caput do artigo será aplicado em 02 (duas) etapas sendo 2,08% (dois virgula zero oito por cento) calculado retroativo sobre o vencimento de maio\2019 acrescido sobre os vencimentos de junho\2019, e 2,09% (dois virgula zero nove por cento) também calculado sobre os vencimentos de julho\2019 acrescido sobre os vencimentos de agosto\2019, a partir do qual será integralizado o percentual indicado no caput do artigo primeiro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, 18 de setembro de 2019.

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito Municipal